



SOCIEDADE BRASILEIRA DE ORTOPEDIA PEDIÁTRICA

Processo seletivo para o TEPOP

EDITAL Nº 06/2023

1. APRESENTAÇÃO

A Sociedade Brasileira de Ortopedia Pediátrica (SBOP), afiliada à Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia (SBOT), torna públicas as informações sobre o Teste para a Obtenção do Título de Proficiência em Ortopedia Pediátrica (TEPOP), que será realizado em duas fases, ambas por meio de plataforma on-line, sendo a primeira em formato remoto, no dia 28/05/2023, e a segunda em formato presencial, no dia 07/06/2023.

As inscrições serão realizadas entre 08h do dia 02/02/2023 e 17h do dia 30/03/2023, e deverão atender às disposições deste Edital.

O TEPOP pretende a aferição de conhecimentos em Ortopedia Pediátrica de médicos membros titulares da Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia (SBOT), interessados em efetivar-se como membros titulares da Sociedade Brasileira de Ortopedia Pediátrica e é composto de:

- a) Prova teórica objetiva em formato on-line e remoto, composta de 100 questões de múltipla escolha com 4 alternativas cada, a ser realizada no dia 28/05/2023, com duração de 4 horas.
- b) Prova teórico-prática em formato presencial e oral, composta de situações problema sobre Ortopedia Pediátrica, em suporte digital, a ser realizada no dia 07/06/2023, com duração de até 4 horas.

As provas são elaboradas por colaboradores representantes dos serviços formadores da SBOP, organizadas e aplicadas pela SBOP, em parceria com a Empresa Brasileira de Avaliações Educacionais (EBAE) - Primeira Escolha, que é a responsável técnica pelos instrumentos de avaliação, aplicação, controle e segurança, além da correção e apuração dos resultados, esta última fase em conjunto com a SBOP.

Todas as interações da primeira fase dos participantes no TEPOP serão realizadas remotamente e on-line, requerendo dispositivos com acesso à internet e dotados de câmera e microfone. Os requisitos técnicos específicos e configurações mínimas dos dispositivos e da conexão serão informados a cada candidato no e-mail cadastrado no momento da inscrição.

Todos os equipamentos para a realização da segunda fase (presencial) em plataforma on-line serão fornecidos pela Primeira Escolha, não necessitando que nenhum candidato providencie tablet ou similar para o dia da prova oral.



2. INSCRIÇÃO

A inscrição para o Teste para a Obtenção do Título de Proficiência em Ortopedia Pediátrica, deverá ser realizada no período compreendido 08h do dia 08/02/2023 e 17h do dia 30/03/2023, exclusivamente via internet, pelo e-mail secretaria@sbop.org.br, sendo que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone (11) 95088-5577.

É requisito exigido para a efetivação da inscrição o envio, através do endereço de e-mail fornecido acima e aos cuidados da Sra. Sonia Santili, dos seguintes documentos:

- Diploma de graduação médica;
- Registro no Conselho Regional de Medicina;
- RG (frente e verso) e CPF
- Certificado de Membro Titular da Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia (SBOT) e comprovante de quitação da anuidade de 2022.
- Certificado comprobatório:
 - a) de conclusão de 1 (um) ano de treinamento em Ortopedia Pediátrica em um SCE (Serviço Credenciado de Ensino) reconhecido junto à SBOP, incluindo carta de recomendação do Chefe de Serviço onde o candidato fez o seu Estágio;
 - b) de participação em pelo menos 01 evento oficial da SBOP (CBOP ou TROIA) e/ou comprovação de inscrição para o próximo CBOP/TROIA.
- Duas cartas de recomendação de membros eméritos, remidos, fundadores ou titulares da SBOP e “quites” com a sociedade.
- Comprovação do pagamento da taxa de inscrição no TEPOP.

A inscrição deverá ser realizada pelo próprio candidato e implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

É responsabilidade exclusiva do candidato a veracidade de toda documentação exigida neste edital, que será verificada pela Diretoria da SBOP, bem como, pelo acompanhamento de sua inscrição.

A SBOP não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas em razão de falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital ou que contenha qualquer declaração falsa ou inexata,



a inscrição será cancelada para todos os fins, mesmo que o candidato tenha sido aprovado.

O candidato é responsável por manter atualizados e disponíveis para a SBOP e para a EBAE-Primeira Escolha os seus dados de contato. A SBOP e a EBAE-Primeira Escolha poderão contatar o candidato pelo e-mail fornecido na inscrição, em diferentes momentos do processo seletivo, para fornecer, consultar ou confirmar informações de interesse do candidato.

O valor cobrado para a inscrição será de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) e o pagamento deverá ser realizado até as 17 horas do dia 30/03/2023, por meio de transferência bancária/PIX para a conta abaixo:

Sociedade Brasileira de Ortopedia Pediátrica

Banco Santander

Ag. 3565

Conta 13.000.053-1

CNPJ. 02.101.916/0001-63

PIX: secretaria@sbop.org.br

Sob nenhuma hipótese, haverá isenção ou devolução da taxa de inscrição.

A ausência de pagamento da taxa de inscrição ou o pagamento realizado fora do prazo estabelecido, ainda que aceito por algum banco, não valida a inscrição correspondente do candidato.

O candidato portador de deficiência que necessitar de condição especial para fazer as provas deverá requerê-la fazendo uma comunicação por e-mail (secretaria@sbop.org.br) à SBOP, a qual anexará parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, indicando e especificando o tipo de deficiência, bem como as condições especiais necessárias para a realização das provas, durante o período de inscrição. A viabilidade operacional da solicitação será apurada pela SBOP em conjunto com a equipe da Primeira Escolha.

As definições contidas no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 serão adotadas para fins de identificação de cada tipo de deficiência.

As pessoas portadoras de deficiência, resguardando as condições previstas no Decreto nº 3.298/1999, particularmente em seu art. 40, participarão do Exame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida.

A candidata lactante que precisar amamentar durante a realização das provas poderá requerer, fazendo a opção na ficha de inscrição, devendo a criança ter até 24 meses durante a realização das provas.



A candidata deverá anexar à inscrição a cópia da certidão de nascimento da criança, que comprove que a mesma terá até 24 meses no dia de realização da prova. Caso a criança ainda não tenha nascido, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por declaração emitida pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.

A candidata terá, caso cumpra o disposto acima, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até trinta minutos, sendo que o tempo despendido pela amamentação poderá ser acrescido, se necessário, por tempo máximo de (01) uma hora à prova.

A criança deverá estar acompanhada de um adulto responsável por sua guarda (indicado pela candidata). Não será permitida a permanência, mesmo que temporária, desse adulto no ambiente de prova.

Para amamentação, a candidata deverá solicitar a permissão para que sua prova seja interrompida, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizada pelo fiscal e após encerrar a questão em análise.

O (a) candidato(a) que apresentar algum problema de saúde recém-adquirido após o término do período de inscrições e necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá enviar relatório (secretaria@sbop.org.br) com pelo menos 48 horas de antecedência à realização das provas.

3. DAS PROVAS

O Teste para a Obtenção do Título de Proficiência em Ortopedia Pediátrica é composto de duas provas, de caráter obrigatório, sendo:

- a. Prova Teórica – em formato digital, remoto e de múltipla escolha, com 100 questões com 04 (quatro) alternativas cada e duração de 4 horas.
- b. Prova Teórico-Prática – composta de situações problema sobre Ortopedia Pediátrica, com duração de até 4 horas. A prova será realizada em formato on-line e presencial, durante o XII TROIA.

As provas serão realizadas nos dias 28/05/2023 e 07/06/2023, nos seguintes períodos:

28/05/2023 - 08:00h às 12:00h – Prova Teórica

07/06/2023 - 19:00h às 23:00h – Prova Teórico-prática

As provas versarão sobre conteúdo e bibliografia de referência aqui indicados:

Conteúdo



1	Acondroplasia
2	Anestesia geral em ortopedia pediátrica
3	Angulação posteromedial da tíbia e fíbula
4	Anatomia
5	Artrite reumatóide
6	Artrite séptica
7	Doença Charcot-Marie-Tooth
8	Artrogripose
9	Barra társica
10	Cisto ósseo aneurismático
11	Cisto ósseo simples
12	Coxa vara do desenvolvimento
13	Deficiência congênita do rádio
14	Deficiência congênita do fêmur
15	Deficiência longitudinal congênita da fíbula
16	Deficiência longitudinal congênita da tíbia
17	Deformidade de Madelung
18	Deformidade de Sprengel
19	Defeitos de fechamento do tubo neural
20	Discite
21	Discrepância de comprimento de membros inferiores
22	Displasia do desenvolvimento do quadril
23	Displasia diastrófica (nanismo diastrófico)
24	Displasia epifisária hemimélica
25	Displasia epifisária múltipla
26	Displasia fibrosa
27	Distrofia muscular progressiva
28	Doença de Streeter
29	Encondroma isolado e múltiplo
30	Epifisiólise femoral
31	Escoliose congênita
32	Escoliose idiopática juvenil
33	Espondilolistese displásica (congênita)
34	Sarcoma de Ewing
35	Fratura de Galeazzi
36	Fratura do colo e da linha epifisial radial proximal
37	Fratura do côndilo umeral lateral
38	Fratura do epicôndilo medial do úmero
39	Fraturas da linha epifisial distal do fêmur



40	Fraturas da linha epifisial do rádio e ulna distal
41	Fraturas da linha epifisial do úmero proximal
42	Fraturas da linha epifisial proximal da tíbia e da tuberosidade da tíbia
43	Fraturas da pelve
44	Fraturas das espinhas tibiais
45	Fraturas diafisárias da tíbia e fíbula
46	Fraturas diafisárias do fêmur
47	Fraturas diafisárias do rádio e ulna
48	Fraturas diafisárias do úmero
49	Fraturas do olécrano
50	Fraturas do pé
51	Fraturas do tornozelo
52	Fraturas por estresse
53	Fraturas supracondilianas do úmero
54	Deformidades rotacionais e angulares dos MMII
55	Hemofilia
56	Hiperostose cortical infantil (doença de Caffey)
57	Legg -Calvé -Perthes
58	Lesão de Monteggia
59	Lesões traumáticas da coluna
60	Luxação acrômio clavicular
61	Luxação congênita da patela
62	Luxação do cotovelo
63	Luxação e subluxação congênita do joelho
64	Luxação traumática do quadril
65	Macroactília
66	Marcha normal e patológica
67	Maus tratos
68	Atrofia muscular espinhal
69	Mucopolissacaridose
70	Neurofibromatose
71	Osteocondrite dissecante
72	Osteocondroma
73	Osteogênese imperfeita
74	Osteomielite piogênica
75	Osteopetrose
76	Paralisia cerebral
77	Paralisia obstétrica



78	Pé cavo
79	Pé plano valgo flexível
80	Pé talo vertical
81	Pé torto congênito
82	Polegar em gatilho
83	Polegar trifalângico
84	Polidactilia
85	Propedêutica clínica e exames complementares
86	Poliradiculoneurite (Guillain-Barré)
87	Pseudoartrose congênita da clavícula
88	Pseudoartrose congênita da tíbia
89	Raquitismo
90	Sarcoma osteogênico
91	Scheuermann
92	Sindactilia
93	Síndrome de Down
94	Síndrome de Ehler-Danlos
95	Síndrome de Klippel-Feil
96	Síndrome de Marfan
97	Sinostose rádio ulnar congênita
98	Instabilidade fêmoro-patelar
99	Torcicolo muscular congênito
100	Tuberculose óssea

Bibliografia

- Tachdjian, Pediatric Orthopaedics, 5ª e 6ª edição
- Lovell & Winter Pediatric Orthopaedics, 7ª e 8ª edição
- Rockwood and Wilkin's Fractures in Children, 8ª e 9ª edição.
- Revista Brasileira de Ortopedia, últimos cinco anos

4. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

O candidato deve providenciar um computador com acesso à internet para realizar a primeira fase do TEPOP, com velocidade de conexão mínima de 10 Mbps. Pode ser um computador de mesa ou laptop, com sistema operacional Windows 10.64



ou acima, ou MacOS Mojave ou acima. O equipamento deve contar com câmera (webcam) e microfone funcionando.

Não será permitida a realização da prova teórica remota em equipamentos móveis de qualquer tipo, como celulares, *smartphones*, *tablets* etc.

O candidato deverá baixar o software para realização da prova e respectivos arquivos de configuração e instalá-los em seu computador, de acordo com informações a serem enviadas pela EBAE – Primeira Escolha no endereço eletrônico fornecido pelo candidato no momento da inscrição.

O candidato deverá indicar em sua inscrição o endereço eletrônico (*e-mail*) em que irá receber as instruções para instalação do sistema de provas, bem como os códigos para login e demais comunicação relacionada ao Teste. Os dados informados são de exclusiva responsabilidade do candidato, bem como, a verificação de seu endereço eletrônico (*e-mail*) nas caixas de spam e lixeira.

O candidato deverá, obrigatoriamente, realizar um teste do sistema previamente à data da Prova Teórica, para que possa receber eventual suporte técnico que se faça necessário. A etapa de Teste do Sistema tem por objetivo proporcionar ao candidato uma experiência, em relação ao uso do sistema, similar à etapa da prova. Não pretende testar seus conhecimentos, mas permitir que ele conheça e teste o funcionamento de seu dispositivo e conexão para realizar a etapa da Prova Teórica com tranquilidade. Especificamente, o cumprimento da etapa de Teste do Sistema é fundamental para que o candidato possa tomar conhecimento de quaisquer problemas técnicos de seu dispositivo e acesso à internet que possam dificultar a realização da etapa de Prova.

Solicita-se que o teste do sistema seja realizado com o mesmo equipamento e local que será utilizado no dia da prova teórica.

Não será aceita a alegação de impossibilidade de realização do teste do sistema como justificativa de incompatibilidade ou não acesso adequado no dia da realização da prova teórica. O correto funcionamento e acesso ao teste não garantem que o mesmo ocorrerá no dia da prova.

Todas as dúvidas e incompatibilidades devem ser única e exclusivamente resolvidas com o suporte técnico da Primeira Escolha, através do endereço eletrônico (suporte@primeiraescolha.com.br).

Na data e horário agendados para a aplicação da prova teórica, o candidato deverá acessar o sistema e seguir os procedimentos de segurança e autenticação de sua identidade que lhe forem solicitados eletronicamente.

Recomenda-se ao candidato acessar o sistema digital *on-line* com alguma antecedência, para testar seu computador e acesso à internet, assegurando-se de que tem os recursos necessários para realizar as atividades e interações e com tempo suficiente para resolver alguma contingência técnica que se apresente (falta de energia elétrica ou de internet, por exemplo). É de responsabilidade do candidato contingenciar



equipamento e acesso à internet para que consiga realizar as atividades dentro do horário estabelecido. O acesso ao ambiente da prova, entretanto, só será liberado na data e horário estipulado para o início da mesma, qual seja, 28/05/2023, 08:00.

Ao acessar o sistema de provas, o candidato deverá inserir seu CPF no campo indicado, para verificar se a câmera e o microfone do seu computador estão funcionando. Esse processo requer alguns segundos para que o sistema capture a imagem do candidato e ele possa prosseguir.

Para iniciar a prova, o candidato deverá preencher os dados de login solicitados pelo sistema que lhe foram enviados por e-mail pela EBAE – Primeira Escolha, e validar microfone e câmera para dar início ao monitoramento digital.

O login de acesso à prova enviado ao candidato é intransferível e restrito ao candidato que a realizará, sendo vedada a utilização dos serviços em conta compartilhada.

A conexão simultânea de dois ou mais candidatos com o mesmo login sujeitará aos infratores o bloqueio dos acessos e impedimento de acesso à prova, com desclassificação dos candidatos.

Ao acessar a plataforma, o candidato deverá estar munido do original do seu documento de identificação, com foto recente e em perfeitas condições. Será exigida a apresentação do documento original de identificação com foto (Registro de Identidade/RG, Carteira expedida pelo Conselho Regional de Medicina, Passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação), não sendo aceita cópia, ainda que autenticada. Documentos com fotos antigas que não permitam a identificação fidedigna do candidato poderão não ser aceitos.

O documento de identidade deve ser direcionado para a webcam, após o login do candidato e tão logo o sistema o solicite, permitindo a visualização frente e verso para checagem e validação do candidato antes do início efetivo da prova.

Antes de iniciar a Prova, o candidato obrigatoriamente terá de aceitar o “Termo de Orientação para a Execução da Prova”, aderindo ao código de integridade e conduta que se apresentará neste termo.

Todas as interações dos participantes da prova teórica com os responsáveis pela aplicação da prova serão realizadas remotamente e on-line, por meio de mensagens de texto.

Não será possível que o candidato opte pela ordem das questões na prova, devendo seguir a predefinição do sistema. Não será possível deixar uma questão em branco e depois retornar para respondê-la. Cada questão deve ser respondida e enviada para acesso à próxima questão da prova.



A questão que for enviada pelo candidato será considerada concluída. Em hipótese alguma haverá possibilidade de revisão da resposta salva por erro do candidato.

A plataforma de provas conta com um cronômetro geral com a contagem do tempo total de prova, além de um outro com o tempo sugerido por questão, apenas para controle do candidato. Uma vez encerrado o tempo total, a prova é encerrada e às questões não respondidas atribui-se pontuação zero.

A webcam do computador do candidato deve ser ajustada de forma que seu rosto esteja plenamente visível durante toda a prova. Não é permitido ao candidato se ausentar da frente da câmera ou impedir que ela capture a imagem de seu rosto em algum momento da realização da prova, a não ser que tenha pausado a realização da prova no sistema digital on-line. Para dirimir quaisquer dúvidas, é de responsabilidade do candidato manter seu rosto em sua integralidade detectável pela câmera de seu dispositivo ao longo de todo tempo de prova. Após iniciada a prova, o candidato somente poderá deixar o campo de visão da *webcam* de seu computador mediante autorização prévia do fiscal e após encerrar a questão em andamento. A não detecção do rosto do candidato em qualquer momento de prova implica em eliminação e desclassificação automática do candidato.

Durante o período de realização da prova, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, máscara ou qualquer outro apetrecho que encubra total ou parcialmente a cabeça, pescoço ou face, sob pena de eliminação do Exame.

O microfone do dispositivo do candidato deve capturar o áudio de seu ambiente durante todas as atividades, não podendo ser colocado no mudo em nenhum momento.

Durante o período de realização da prova *on-line*, o sistema de provas desabilitará a utilização de outras funções e *softwares* no computador do candidato, não permitindo a consulta à internet ou acesso a *softwares* ou aplicativos.

Softwares como antivírus e *firewall*, que impeçam o acesso exclusivo do sistema de provas seguro ao computador deverão ser desativados no período de realização da prova, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o sistema de provas e o equipamento do candidato.

É de responsabilidade do candidato se certificar do correto funcionamento do seu equipamento, sistema operacional e acesso à internet. A SBOP não se responsabiliza por quaisquer problemas de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do participante e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade exclusiva do participante garantir os requisitos técnicos e de internet durante a realização da prova.

A partir do momento em que o candidato realizar o login no ambiente da realização da prova remota, ainda que não tenha acessado as respectivas questões,



não será permitido a este portar e/ou consultar quaisquer materiais impressos ou eletrônicos, tais como calculadora, protetor auricular, telefone celular e smartphone, fone de ouvido ou headset, tablet, relógio, ou outros aparelhos similares. A simples posse pelo candidato destes objetos ou quaisquer outros que possam representar qualquer tipo de ajuda ou vantagem nas avaliações para o candidato implica em eliminação e desclassificação automática do candidato.

A segunda fase da prova será realizada um dia antes do XII TROIA, no Complexo Costa do Sauipe - ala terra, no dia 07/06/2023, em sala indicada durante o Evento.

Todos os equipamentos para a realização da fase presencial (prova teórico-prática) em plataforma on-line serão fornecidos pela Primeira Escolha, não necessitando que nenhum candidato providencie tablet ou similar para o dia da prova.

5. RESULTADOS

Cada uma das provas será pontuada em uma escala de 0 a 10 (zero a dez), sendo que a Prova Teórica terá peso de 60% e a prova Teórico-prática peso de 40% na composição da nota final. Serão considerados aprovados no TEPOP os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 6,0 (seis) e com pelo menos 50% de índice de acerto em cada uma das provas (Prova teórica e Prova teórico-prática) e desde que validados os seus resultados.

Modelos estatísticos podem ser utilizados para detectar desempenhos inconsistentes ou fraudes que impeçam a validação do resultado de um candidato.

A lista de aprovados será divulgada pela SBOP até o dia 08/06/2023, através do endereço eletrônico www.sbop.org.br.

6. CRONOGRAMA

Data	Etapa	Descrição
01/12/2022 a 30/03/2023	Inscrições	Inscrições dos candidatos via internet (e-mail da SBOP)
28/05/2023 8:00-12:00h	Prova teórica	Prova objetiva de múltipla escolha, on-line e remota, em plataforma digital própria
07/06/2023 19:00-23:00h	Prova teórico-prática	Prova oral em sala identificada no XII TROIA
08/06/2023	Resultados	Divulgação dos resultados pela SBOP

7. REGULAMENTO

- c) Ao efetuar a sua inscrição, o candidato acata integralmente todas as regras estabelecidas neste edital em todas as suas seções, válidas para todas as etapas do processo do Teste de Proficiência em Ortopedia Pediátrica (TEPOP).



- d) Para identificação do candidato, devem ser apresentados os seguintes documentos válidos em versão digital: Registro de Identidade (RG), a Carteira expedida pelo Conselho Regional de Medicina, Passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação com foto recente.
- e) Documentos com fotos antigas que não permitam a identificação fidedigna do candidato poderão não ser aceitos.
- f) A SBOP esclarece que não são aceitos arquivos digitais de cópias de documentos, mesmo que autenticadas, para identificação do candidato. Candidatos que não apresentarem algum dos documentos listados acima na etapa de identificação estarão automaticamente desclassificados.
- g) Recomenda-se ao candidato acessar o sistema digital on-line com, no mínimo, 60 minutos de antecedência, para testar seu computador e acesso à internet, assegurando-se que tem os recursos necessários para realizar as atividades e interações. É de responsabilidade do candidato contingenciar equipamento e acesso à internet para que consiga realizar as atividades dentro dos horários estabelecidos.
- h) O candidato que não comparecer on-line, ou seja, que não acessar os sistemas indicados para a realização de cada etapa do Teste, nas datas e horários indicados neste edital, especificamente nos itens 3 e 6, estará desclassificado.
- i) O candidato deve manter sua honestidade intelectual e integridade durante todas as atividades de que participar do TEPOP, estando ciente que qualquer tentativa de fraude, faltar com a verdade, comportamento desrespeitoso ou preconceituoso, declaração ou manifestação contra os direitos humanos, ato imoral ou impróprio para com qualquer outro candidato, avaliador ou qualquer um de seus representantes implicarão em eliminação e desclassificação automática do candidato. A SBOP se reserva ao direito de usar tecnologia para monitorar toda e qualquer atividade do candidato em cada etapa do Teste.
- j) A coleta de informações através de gravação de áudio, imagens e/ou vídeo do candidato, bem como do dispositivo do candidato e de seu ambiente físico, será utilizada para registrar a presença, confirmar a identidade de cada candidato e validar os seus resultados, sendo utilizadas única e exclusivamente para estas finalidades.
- k) Quaisquer interações entre cada candidato e os sistemas digitais on-line e/ou com a banca avaliadora, em cada etapa do Exame, que tiverem imagens e áudio gravados serão mantidas sob sigilo pela SBOP e seus representantes.
- l) O candidato é responsável por seguir todas as orientações e procedimentos dos sistemas digitais utilizados para aferição e validação de seu desempenho em cada etapa do Teste de Proficiência em Ortopedia Pediátrica (TEPOP), os quais constituem a coleta de informações para documentação de seus resultados e comprovação de sua validade. A eventual falta ou indisponibilidade de qualquer informação necessária à validação dos resultados implica em sua anulação e consequente desclassificação do candidato.
- m) O candidato deve observar e manter consigo os canais para contato e suporte



técnico da EBAE-Primeira Escolha que lhe forem informados nos e-mails de orientação. Durante todo o tempo em que estiver conectado ao sistema digital on-line na primeira fase da Prova o candidato poderá contatar ou ser contatado pelo fiscal de aplicação por meio da própria plataforma.

- n) O candidato deve realizar as interações digitais on-line de todas as etapas do Teste em ambiente silencioso e sem a presença de qualquer outra pessoa no mesmo ambiente. A simples presença de outrem ou detecção de imagem ou voz além da sua própria implica em eliminação e desclassificação automática do candidato.
- o) Não é permitido portar no ambiente físico em que o candidato estiver lápis, caneta, papel, caderno, livro, apostila durante a realização de qualquer interação em qualquer uma das fases. Para dirimir quaisquer dúvidas, não é permitido qualquer material em que o candidato possa ler ou escrever qualquer conteúdo, mesmo que em quadros ou objetos decorativos. A simples posse de qualquer um destes materiais implica em eliminação e desclassificação automática do candidato.
- p) Não é permitido transmitir física ou digitalmente informações sobre as provas e nem do ambiente do candidato ao longo de sua realização. A simples detecção de qualquer meio que possa transmitir informações das provas ou do ambiente implica em eliminação e desclassificação automática do candidato.
- q) Não é permitido ao candidato comunicação com qualquer outra pessoa ao longo das interações on-line ou presenciais de todas as fases do TEPOP. A simples detecção da possibilidade de comunicação, por qualquer meio e em qualquer formato, com outra pessoa além dos avaliadores e representantes da Primeira Escolha responsáveis pelo suporte técnico, implica em eliminação e desclassificação automática do candidato. Para dirimir quaisquer dúvidas, a detecção de quaisquer sinais visuais ou sonoros de dispositivos de comunicação constitui evidência de possibilidade de comunicação.
- r) Somente é permitido portar no ambiente físico em que realizar suas interações, além do dispositivo utilizado para as atividades, garrafa transparente com água ou qualquer líquido que o candidato deseje consumir ao longo das provas, bem como alimentos, que devem estar retirados de suas embalagens originais e armazenados em sacos plásticos transparentes.
- s) O candidato poderá pausar a realização de uma prova se precisar ir ao banheiro, o que deverá fazer conforme orientações do sistema.
- t) No caso de alguma dificuldade técnica, de acesso ao sistema ou conexão, o candidato deverá entrar em contato com o suporte, exclusivamente através do endereço eletrônico suporte@primeiraescolha.com.br e aguardar atendimento.
- u) Não é permitido fazer, portar e nem sair das provas com quaisquer anotações sobre as respostas dadas às questões e nem com qualquer registro, físico ou eletrônico, que contenha o conteúdo das provas, sob pena de anulação da prova do candidato e desclassificação.
- v) A SBOP e a Primeira Escolha não fornecerão exemplares das questões aos candidatos ou a quaisquer instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento dos exames, sendo proibido transcrever, em qualquer meio, qualquer



item presente nos instrumentos aplicados.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

O candidato deve estar ciente de que o sistema de aplicação das provas fará a gravação do áudio e das imagens de seu ambiente durante a realização das provas e que tais informações serão utilizadas única e exclusivamente para auditoria de honestidade intelectual do exame, a qual se realiza com o uso de algoritmos de inteligência artificial combinado com verificações por humanos.

No caso de descumprimento de qualquer regra prevista neste edital ou da detecção ou registro de qualquer evidência que implique na não validade de qualquer resultado de um candidato no Teste, sua eliminação pode ocorrer em qualquer momento.

Será automaticamente desclassificado do Teste de Proficiência em Ortopedia Pediátrica (TEPOP), além do candidato que descumprir qualquer das regras previstas no edital, aquele que:

- a. Não seguir os procedimentos de autenticação da identidade previstos neste Edital.
- b. Descumprir as instruções contidas na tela inicial da prova.
- c. Violar algum princípio presente no código de integridade e conduta do TEPOP, com base em evidência coletada na auditoria de honestidade intelectual.
- d. Fizer uso de celular ou qualquer outro meio de transmissão de dados, imagem ou ponto de escuta.

Os itens deste edital poderão sofrer modificações, atualizações ou acréscimos. Nesses casos, será feita divulgação nos canais de comunicação da SBOP.

Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, tampouco será permitida a realização das provas fora das datas e horários previstos para a sua aplicação. A não realização de quaisquer das provas pelo candidato implicará na sua eliminação do Exame.

O tempo de realização das provas é comum a todos os candidatos. As pausas em razão de dificuldade de acesso ou suporte ou necessidade de ir ao banheiro, serão limitadas ao total de 30 minutos para a prova online e 10 minutos para a prova oral, que não serão adicionados ao tempo total, sendo que tais ausências serão monitoradas e quaisquer atividades suspeitas serão consideradas para as tomadas de decisões posteriores.



As situações especiais serão avaliadas individualmente pela SBOP, mediante requerimento devidamente instruído e formalizado junto à SBOP, em seu endereço eletrônico.